



Sensacional Show de prêmios

Televisor, micro ondas, fogão, micro system, bluetooth, joia e muitos outros prêmios

Dia 14 de outubro

14h00

Kaik-kan

Promoção: Lions Clube de Irapuru Caçula

Renda: 70% para Casa do Idoso Santa Genoveva
30% Serviços sociais do Lions Clube

Convites à venda

Prefeitura Municipal de Irapuru
Extrato de Tomada de Preço n. 05/2018.
Processo Licitatório n. 64/2018.

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e suas alterações, torna público, que realizará Tomada de Preço n. 05/2018, Processo Licitatório n. 64/2018, no dia 12 de Setembro de 2018 as 09h:00min para a abertura dos envelopes no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Irapuru/SP, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro, no endereço acima. **Objetivando a Construção de Pista de Skate e Reforma de Canchas de Bocha e Malha no município de Irapuru/SP através de Contrato de Repasse n.º 802593/2014/ Ministério do Esporte/ Caixa Processo n. 2587.1018369-73/2014, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela caixa Econômica Federal e o Município de Irapuru/SP, objetivando a Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional Recreativo e de Lazer.** O cadastramento dos interessados em participar deverá ser feito até 03 dias anteriores a abertura dos envelopes, junto ao setor de Licitação do Município. Quaisquer esclarecimentos, informações e Edital completo, serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço acima, nos dias de expediente, no horário das 08h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 horas, telefone (18) 3861-2007. Email: licitacoes@irapuru.sp.gov.br. Site: www.irapuru.sp.gov.br - Irapuru/SP, 16 de Agosto de 2018- Silvio Ushijima- Prefeito Municipal.

Farmácia Irapuru



Medicamentos e perfumaria em geral
Manipulação de fórmulas
Atendimento e entrega em domicílio

Av. Euclides da Cunha, 909

☎ 3861-1220 - (emergência- 3861-1527) - Irapuru



INTERNET BANDA LARGA



Mais estabilidade na sua internet!
Envie e receba com a mesma velocidade

*Os planos estão condicionados à viabilidade técnica

☎ 0800 - 772 3010 (018) 99708 1491

www.abcrede.com.br

SUPORTE **24h**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2018

REQUERIMENTO Nº 156/2018

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado em ata, Votos de Pêssames pelo falecimento da **DRA. JOSILENE DANTAS E SILVA**, ocorrido no dia 03 de agosto de 2018, na cidade de Oriente-SP.

A jovem Josilene era médica e trabalhava nos municípios de Oriente-SP e Marília-SP. Filha do médico e ex-vereador à Câmara Municipal de Irapurú Dr. João Joaquim da Silva (*in memorian*) e da professora aposentada e ex-vereadora à Câmara Municipal de Irapurú Joselita Dantas da Silva e Silva. Ressalto que a jovem Josilene residiu em Irapurú até prosseguir seus estudos acadêmicos em Marília-SP, onde residia. Era uma pessoa muito simpática e querida por todos.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE AGOSTO DE 2018.

JOYCE A. J. BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO BASTAZINI DELGADO - Vereador (PSB); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (MDB); EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB); HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 157/2018

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado em ata, Votos de Pêssames pelo falecimento do senhor **ANTÔNIO MARASSA**, ocorrido no dia 09 de agosto de 2018, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO BASTAZINI DELGADO - Vereador (PSB); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (MDB); EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB); HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); JOYCE A. J. BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 158/2018

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que "*Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública*", entrará em vigor nos municípios com menos de cem mil habitantes no 1º semestre do ano de 2019;

CONSIDERANDO que os municípios deverão regulamentar a aplicação da presente lei adequando-se dentro da realidade de cada ente público;

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Se o setor competente desta municipalidade está procedendo estudos visando a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que "*Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública*" no âmbito do município de Irapurú.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD)

REQUERIMENTO Nº 159/2018

CONSIDERANDO que apresentei no 1º trimestre do corrente ano a Indicação nº 171/2018, solicitando a Vossa Excelência que em parceria com o Conselho Municipal de Trânsito, Conseg e DER (Departamento de Estradas e Rodagem), providenciasse as devidas adequações e padronizações dos obstáculos da Avenida 09 de Julho, visando trazer mais tranquilidade e segurança aos usuários desta via pública;

CONSIDERANDO que a Avenida 09 de Julho interliga o Município de Irapurú com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294) e a Rodovia Júlio Budisk;

CONSIDERANDO que muitos carros quando adentram em nossa cidade, sentido Flora Rica / Irapurú, não respeitam o limite de velocidade e fazem desta referida avenida uma rodovia, pois alcançam velocidades acima do limite permitido;

CONSIDERANDO que se trata de uma avenida comercial e residencial;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, nos termos da legislação em vigor, solicitando as seguintes informações:

* Quais as providências que o Poder Executivo está tomando com relação a solicitação contida na Indicação nº 171/2018 de minha autoria, haja vista sua urgência e necessidade de trazer mais tranquilidade e segurança aos usuários desta via pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

REQUERIMENTO Nº 160/2018

REQUEREMOS a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, de acordo com a legislação em vigor, solicitando cópias das seguintes documentações:

* - Encaminhar cópia das notas fiscais, bem como recibos de despesas utilizados com "alimentação" de todos os Secretários Municipais de nosso município, do período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 até a presente data.

Solicitamos por fim que toda documentação seja encaminhada de forma separada, ou seja, separar por Secretaria, usuário e por mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB); HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 161/2018

REQUEIRO a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, de acordo com a legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

1 – Informar se algum servidor público desta Municipalidade prestou serviços extraordinários durante os meses de junho e julho de 2018.

– Em caso positivo, informar:

a) quais os servidores públicos que prestam os referidos serviços e os respectivos valores recebidos?

b) qual o local onde tais serviços são prestados?

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2018

(Continuação da página anterior)

c) qual o horário que tais serviços extraordinários são executados?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE AGOSTO DE 2018.

HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); EDEVAL FRANCISO LYRIO - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 223/2018

CONSIDERANDO que as estruturas do prédio do Plimec estão necessitando urgentemente de reformas;

CONSIDERANDO que o município de Irapurú não conta com uma estrutura adequada para abrigar eventos públicos e particulares;

CONSIDERANDO que o município necessita de um espaço adequado para abrigar seus eventos, bem como para disponibilizar para a população;

INDICAMOS ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto ao setor competente desta municipalidade, tome providências no sentido de angariar recursos financeiros para reforma completa do prédio do Plimec, localizado em nosso município, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO B. DELGADO - Vereador (PSB); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (MDB)

INDICAÇÃO Nº 224/2018

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto ao setor competente desta municipalidade, estude a possibilidade de estar enviando a esta Casa Legislativa um projeto de lei que trata da obrigatoriedade de treinamento em primeiros socorros para funcionários de escolas da rede municipal e particular de nosso município.

JUSTIFICATIVA: A presente proposta é conhecida como “Lei Lucas”. Esta proposta torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros de professores e funcionários das instituições de ensino públicas e privadas do município. O objetivo da legislação visa garantir, em casos de emergência, a segurança dos alunos por meio da presença dos profissionais com conhecimento nos atendimentos iniciais.

A iniciativa desta proposta começou graças a um movimento popular coordenado por Andrea Zamora Bettiati e Alessandra Begalli Zamora, tia e mãe, respectivamente, de Lucas, um menino campineiro de 10 anos que morreu asfixiado, comendo um cachorro quente, durante um passeio escolar em setembro do ano passado. Lucas acabou se engasgando com uma salsicha. Na época, a mãe e a tia criaram uma página no Facebook para alertar outras mães sobre o ocorrido.

Em apenas alguns dias, a página alcançou mais de 10 mil curtidas e milhares de relatos de vítimas de engasgo foram postados. Atualmente, a página “Vai Lucas” conta com mais de 138 mil seguidores.

Canadá, Inglaterra e Austrália, possuem como prática rotineira ensinar os professores e funcionários a prestarem os atendimentos iniciais, enquanto as ambulâncias e/ou médicos especializados não chegam.

A idéia do projeto consiste na criação de um curso de capacitação anual para todos os profissionais da área. Além disso, os estabelecimentos também precisam manter kits de

primeiros socorros dentro das suas unidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

JOYCE A. J. BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB)

INDICAÇÃO Nº 225/2018

CONSIDERANDO que os setores da Rua Castro Alves “A” e “B” do Bairro Vila Esperança estão necessitando de manutenção, devido muitos buracos e matos que estão prejudicando o trânsito;

CONSIDERANDO que são muitos os moradores dessa rua e todos aguardam que os reparos sejam efetuados como limpeza, tapar os buracos e nivelar;

CONSIDERANDO também, que o Bairro Vila Esperança é populoso, portanto, essa rua é muito utilizada por esses moradores e demais pessoas e, nada mais justo, que atender os clamores dessa população que solicita boas condições, eis que merece esse benefício para que o trânsito possa fluir melhor,

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que determine ao setor competente desta municipalidade, efetuar os devidos reparos na Rua Castro Alves “A” e “B” do Bairro Vila Esperança, fazendo uma limpeza nas laterais e nivelar toda a extensão da rua, e que seja mantida a conservação, reiterando a Indicação nº 121/2017 de minha autoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 226/2018

CONSIDERANDO que a Educação é um dos pilares de uma nação;

CONSIDERANDO a classe do magistério é uma das profissões mais importantes dentro de um país;

CONSIDERANDO que os profissionais envolvidos no setor da Educação devem ser valorizados, eis que são eles que preparam as pessoas que conduzirão nosso país futuramente;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto a Secretária Municipal de Educação, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei concedendo “**Bônus de Mérito a Classe de Docentes do quadro do Magistério do município de Irapurú**”, pelos motivos acima citados.

Ressalto ainda que tal projeto também poderá prever as regras e condições que cada profissional deverá ter para ter direito ao referido bônus.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 227/2018

CONSIDERANDO que apresentei o Projeto de Lei do Legislativo nº 004, de 24/05/2017, que denominou a Estrada Municipal 30 IRU-020 de “*Estrada Municipal Vereador Aparecido Bonato*”;

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei foi aprovado por esta Casa e Leis e promulgado pelo Chefe do Poder Executivo tendo sido consubstanciado na Lei Municipal nº 2.816, de 26/06/2017;

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2018

(Continuação da página anterior)

CONSIDERANDO que até a presente data o Executivo Municipal não tomou nenhuma providência visando identificar a referida via pública que dá acesso ao cemitério municipal, bem como é muito movimentada por veículos, pedestres e ciclistas;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto ao setor competente desta municipalidade, instale placa de identificação da “Estrada Municipal Vereador Aparecido Bonato”, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

M O Ç Ã O Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Apresentamos à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VO-TOS DE CONGRATULAÇÕES** a **Dra. Marcela Idie** e a **Dra. Jaqueline Vendramin**, Fisioterapeutas e Proprietárias da Clínica “**TOTAL FISIO**”, instalada na Rua Rio Branco, nº 275, inaugurada no dia 11 de agosto de 2018.

Parabenizamos as Fisioterapeutas Marcela e Jaqueline por acreditar em Irapuru, pois em tempos pretéritos nossos munícipes tinham que se deslocar para cidades vizinhas para ter acesso a este tipo de serviços (Pilates, Fisioterapia, Acupuntura Auricular, Ventosaterapia, Drenagem linfática, Massagem Relaxante).

Temos certeza que essa clínica será um sucesso, eis que tem um excelente conjunto de equipamentos utilizados para as atividades oferecidas, sem contar com ótima supervisão, onde Irapuru só tem a ganhar com essa instalação, já que vem sendo procurada por várias pessoas interessadas em melhorar fisicamente e, conseqüentemente, a saúde.

Que se dê conhecimento as Doutoradas Marcela Idie e Jaqueline Vendramin, DD. Fisioterapeutas e proprietárias da “Clínica Total Fisio”.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO B. DELGADO - Vereador (PSB); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (MDB)

M O Ç Ã O Nº 107, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

CONSIDERANDO que, na Polícia Militar do Estado de São Paulo vem ocorrendo uma injusta e vergonhosa distorção entre o salário Padrão do Primeiro Tenente em relação ao do Segundo Tenente, prejudicando dessa maneira esse quadro de oficiais de forma discriminatória, deplorável e trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado;

CONSIDERANDO que, a diferença entre o salário padrão do primeiro Tenente e do Segundo Tenente chega a aproximadamente 30,03% (trinta inteiros e três décimos), sendo injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir:

1. A diferença do salário Padrão entre os Postos de Coronel, Tenente Coronel, Major e Capitão é de aproximadamente 10,5%;

2. A diferença do salário Padrão entre o Posto de Capitão e Primeiro Tenente é de 7,95%;

3. A diferença maior existente entre as graduações é a de Soldado e Cabo que é de 13,6%.

CONSIDERANDO que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de nossa parte e nem vontade dos gestores em diminuí-la;

CONSIDERANDO que os policiais militares ocupantes dos Postos de Primeiro e Segundo Tenentes exercem as mesmas funções e sem nenhuma razão, os Segundos Tenentes recebem praticamente um terço de salário padrão a menos que os Primeiros;

CONSIDERANDO que os subtenentes, integrantes do Quadro de Praças da Polícia Militar ao completarem o tempo para passagem para inatividade requerem sua promoção ao posto de Segundo Tenente, do quadro de Oficiais, nos termos do artigo 2º, “caput”, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 1.150/11:

“**Artigo 2º** - O integrante do serviço ativo da Polícia Militar fará jus à promoção ao posto ou graduação imediatamente superior, desde que conte, pelo menos, 30(trinta) anos de serviço.

§ 1º - A promoção a que se refere este artigo far-se-á independentemente de vaga, interstício ou habilitação em cursos, ainda que inexista, no Quadro ou Qualificação à qual pertença o policial militar, posto ou graduação imediatamente superior.

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo, por posto imediatamente superior ao posto do Subtenente PM entende-se o de 2º Tenente PM”.

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Capez, apresentou a Proposta de Emenda à Constituição nº 02/2018, que objetiva incluir o § 2º-A, no artigo 138 da Constituição Estadual, visando que a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações para o imediatamente superior não seja superior a 10% (dez por cento);

CONSIDERANDO que a referida PEC já foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018 (sábado), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, 128 (70) - 5;

CONSIDERANDO que essa proposta tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses Oficiais, sem que houvesse prejuízo aos demais postos e graduações;

CONSIDERANDO que se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos à categoria;

APRESENTO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, “**VO-TOS DE APOIO**” ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Cauê Macris, a fim de que coloque em pauta a Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2018 (PEC 2/18), que visa adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o imediatamente superior não sendo superior a 10% (dez por cento), de autoria do Excelentíssimo Deputado Fernando Capez.

REQUER, outrossim, seja encaminhada cópia do inteiro teor da presente propositura aos Excelentíssimos Senhores: Presidente da Assembléia Legislativa Cauê Macris, para providências cabíveis, extensivo aos demais Deputados Estaduais, bem como, ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Mágino Alves Barbosa Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE AGOSTO DE 2018.

EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, nº 475 -
CEP: 17.880-000- IRAPURU - SP
Email:educa_irapuru@hotmail.com Fone-(18)3861-2007

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Convite para contratação de Interprete de Libras

Dulcinéia Policarpo Santiago Boscolo, Secretária Municipal de Educação de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, CONVIDA os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para manifestar interesse em ser contratado por **TEMPO DETERMINADO**, sem prejuízo na classificação do Concurso público n. 01/2017 para exercer a função de Interprete de Libras, percebendo seus vencimentos por hora/aula no valor correspondente a do cargo de PEB I, na jornada que irá cumprir como interprete. A Secretaria Municipal de Educação através das Unidades Escolares encaminhará sua frequência, informando o número de aulas que atuou como interprete mensalmente.

O candidato ora convidado deverá apresentar-se impreterivelmente no dia 21/08/2018, (Terça- Feira) às 09h00min horas, na EMEF "Pedro Leite Ribeiro", localizada na Rua Rio Branco nº367, na cidade de Irapuru-SP. A atribuição se dará por ordem de classificação e o não comparecimento na data e horário especificado será registrado em ata entendido como desistência da vaga, sendo automaticamente oferecida ao convidado seguinte.

A presente convocação será para o período da tarde com jornada de até 25(vinte e cinco) horas semanais em sala de aula, perfazendo jornada de até 125(cento e vinte e cinco horas) mensais, a ser pago pelo valor da Faixa/Nível 1/I, da Lei Complementar n. 49/2014, e alterações posteriores.

Cargo: Professor de Educação Básica I - Com Especialização em AEE

POSIÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02	592056	Natalia Passarelli
03	596896	Natiele Benites Do Nascimento
04	598888	Sonia Cordeiro Dos Santos Meira
05	598489	Lucimara De Fatima Lopes Rodrigues
06	598362	Jessica Angelica
07	599069	Maria Rocha Nunes
08	596432	Graciela Reis
09	598648	Simone Oliveira Teixeira
10	599064	Keli Cristina Brandt Marques Furio
11	598914	Any Kelle Do Nascimento Silva Pelegrinelli
12	596470	Maria Pereira Da Rocha Martins
13	598714	Andressa Alves Da Silva
14	598681	Fabiana Rodrigues De Campos Martins Vieira
15	598823	Taina Camassuti Dos Santos

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar as seguintes documentações para habilitação

- xerox do RG - frente e verso (legível)
- xerox do CPF - (legível)
- xerox do título de eleitor (legível)
- carteira de trabalho – nº, série, verso, último contrato (se houver)
- xerox da certidão de nascimento/casamento
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- xerox da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos
- xerox do diploma do grau de escolaridade
- xerox da carteira de reservista (se masculino)
- xerox do PIS/PASEP (não pode ser NIT)
- comprovante da última eleição
- conta corrente (BRADESCO)
- comprovante de residência (conta telefone, água ou luz – legível)
- antecedentes criminais

Irapuru, 17 de Agosto de 2018.

Dulcinéia Policarpo Santiago Boscolo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, nº 475 -
CEP: 17.880-000- IRAPURU - SP
Email:educa_irapuru@hotmail.com Fone-(18)3861-2007

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Convite para Atribuição de Classes e/ou Aulas

Dulcinéia Policarpo Santiago Boscolo, Secretária Municipal de Educação de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, CONVIDA os aprovados abaixo relacionados, para manifestar interesse em ser contratado por prazo determinado.

O candidato ora convidado deverá apresentar-se impreterivelmente no dia 21/08/2018, (Terça- Feira) às 09h00min horas, na EMEF "Pedro Leite Ribeiro", localizada na Rua Rio Branco nº367, na cidade de Irapuru-SP, onde ocorrerá o processo de atribuição de classes e aulas vagas. O não comparecimento na data e horário especificado será registrado em ata entendido como desistência da vaga, sendo automaticamente oferecida ao convidado seguinte.

Cargo: Professor de Educação Básica I

POSIÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	599052	Roseli De Souza Almeida
6	598833	Leda Paula Castro
7	597689	Aline Barbosa Amaral
8	598928	Ana Maria Garcia Pereira
9	598849	Regiani Martins Ribeiro Alves
10	596920	Wellington Ferrari
11	598283	Eliana Rossi Avila
12	592961	Clelma Tiago de Oliveira
13	592002	Sirlene Sabino de Oliveira
14	592002	Silvia dos Santos Soares Vitorino

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar as seguintes documentações para habilitação

- xerox do RG - frente e verso (legível)
- xerox do CPF - (legível)
- xerox do título de eleitor (legível)
- carteira de trabalho – nº, série, verso, último contrato (se houver)
- xerox da certidão de nascimento/casamento
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- xerox da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos
- xerox do diploma do grau de escolaridade
- xerox da carteira de reservista (se masculino)
- xerox do PIS/PASEP (não pode ser NIT)
- comprovante da última eleição
- conta corrente (BRADESCO)
- comprovante de residência (conta telefone, água ou luz – legível)
- antecedentes criminais

Irapuru, 17 de Agosto de 2018.

Dulcinéia Policarpo Santiago Boscolo
Secretária Municipal de Educação

**Impressão com qualidade
laser e fotográfica
é no *Journal* **A VOZ****



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91 EMAIL: licitacoes@irapuru.so.gov.br

EDITAL Nº. 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO

O município de **Irapuru - SP**, através da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Público, nos termos do artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil, seguindo as prerrogativas do Termo de Referência parte integrante do Pregão nº 21/2018 a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de provimento de cargos do quadro de servidores públicos do município de Irapuru-SP, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

INSCRIÇÕES: Deverão ser efetuadas através do site <http://caetano.com.br/editais>, no período de 03 a 23 de setembro de 2018.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: NÍVEL FUNDAMENTAL VALOR = R\$ 8,40; NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO VALOR = R\$11,20; NÍVEL SUPERIOR VALOR = R\$16,40

PROVA ESCRITA - PREVISTA PARA 21 de outubro de 2018 (das 08:00h as 12:00h).

PROVA PRÁTICA (Trabalhador Braçal; Encanador; Faxineiro; Motorista; Operador de Máquina; Pedreiro e Pintor) - **PREVISTA PARA 11 de novembro de 2018.**

CARGO	Nº DE VAGAS	CH / SEMANA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	02	40h	R\$ 964,85	Ensino Médio Completo
Agente de Controle de Vetores	CR	40h	R\$ 978,12	Ensino Médio Completo
Analista de Suporte Técnico	01	40h	R\$ 2.015,97	Superior em Áreas de Tecnologia da Informação e correlatas.
Assistente Social	01	30h	R\$ 2.015,97	Curso Superior Completo e Registro no CRESS
Auxiliar de Enfermagem	CR	40h	R\$ 1.072,34	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN
Braçal Masculino	05	40h	R\$ 954,23	Ensino Fundamental Incompleto
Encanador	CR	40h	R\$ 1.564,73	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	CR	30h	R\$ 2.015,97	Curso Superior Completo e Registro no COREN
Escriturário	01	40h	R\$ 1.710,72	Ensino Médio Completo
Faxineiro	CR	40h	R\$ 958,21	Ensino Fundamental Incompleto
Gari	CR	40h	R\$ 964,85	Ensino Fundamental Incompleto
Inspetor de Alunos	CR	40h	R\$ 958,21	Ensino Fundamental Completo
Médico do ESF	04	20h	R\$ 2.345,11	Curso Superior Completo e Registro no CRM
Merendeira	CR	40h	R\$ 974,14	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	CR	40h	R\$ 1.564,73	Ensino Fundamental Incompleto e CHN C, D ou E.
Nutricionista	01	40h	R\$ 1.710,72	Curso Superior Completo e Registro no CRN.
Operador de Máquinas	01	40h	R\$ 1.564,73	Ensino Fundamental Incompleto e CNH C, D ou E.
Pedreiro	CR	40h	R\$ 1.381,58	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	01	40h	R\$ 1.381,58	Ensino Fundamental Incompleto
Recepcionista	CR	40h	R\$ 964,85	Ensino Médio Completo
Técnico Químico	CR	40h	R\$ 1.564,73	Ensino médio/técnico completo e Registro no CRQ

O Candidato deve acompanhar todas as publicações no site da prefeitura, no Diário Oficial do Município e no site <http://caetano.com.br/editais>.

Irapuru - São Paulo, 16 de agosto de 2018.

Silvio Ushijima
Prefeito municipal



Contatos:

<http://caetano.com.br/editais>

77-3612-5809



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91 EMAIL: licitacoes@irapuru.so.gov.br

EDITAL Nº. 001/2018 - PROCESSO SELETIVO

O município de **Irapuru - SP**, através da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura de inscrição para o Processo seletivo, nos termos do artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil, seguindo as prerrogativas do Termo de Referência parte integrante do Pregão nº 21/2018 a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de provimento temporário de cargos do quadro de servidores públicos do município de Irapuru-SP.

INSCRIÇÕES: Deverão ser efetuadas através do site <http://caetano.com.br/editais>, no período de 03 a 23 de setembro de 2018.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: NÍVEL MÉDIO – VALOR = R\$ 11,20 // NÍVEL SUPERIOR – VALOR = R\$ 16,40

PROVA ESCRITA: PREVISTA PARA OCORRER DIA 14 de outubro de 2018, no turno MATUTINO, das 08:00h as 12:00h.

CARGO	Nº DE VAGAS	CH SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	40h	R\$ 964,85	Ensino Médio Completo	Teórica
AUXILIAR EDUCACIONAL	CR	40h	R\$ 1.153,31	Ensino Médio Completo com Habilitação no Magistério ou Normal Superior	Teórica
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CR	Em substituição	R\$ 12,28 h/a	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para o exercício do cargo de docência na Educação Infantil e nos 5 primeiros anos do Ensino Fundamental	Teórica
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	CR	Em substituição	R\$ 14,32 h/a	Curso de Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.	Teórica
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Em substituição	R\$ 14,32 h/a	Curso de Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.	Teórica
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Em substituição	R\$ 14,32 h/a	Curso de Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.	Teórica
PSICÓLOGO	CR	30h	R\$ 2.015,97	Curso Superior Completo e Registro no CRP	Teórica

O Candidato deve acompanhar todas as publicações no site da prefeitura, no Diário Oficial do Município e no site <http://caetano.com.br/editais>.

Irapuru - São Paulo, 16 de agosto de 2018.

Silvio Ushijima
Prefeito municipal

Contatos:

<http://caetano.com.br/editais>

77-3612-5809